

## Edital de Convocação para o processo eleitoral da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, situada na Avenida Pedro Taques, 294, sala 1402, Zona Armazém – Maringá – PR, CEP 87030-008, neste ato representada pela Diretora-Presidente da Entidade, Alketa Peci, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, alínea “a” do Estatuto Social, e conforme consta do Art. 2º do Regulamento Eleitoral, convoca por este edital os associados para participarem do processo eleitoral para a Diretoria Executiva da ANPAD, triênio 2024-2026, que ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária de Eleição entre os dias 15 e 21 de setembro de 2023.

1. Estão aptos a votar todos os Programas Membros Efetivos detentores de tal direito, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à ANPAD.
2. As chapas serão formadas pelo conjunto integrado por nomes únicos para cada um dos cargos, quais sejam, Diretor-Presidente, Diretor Científico, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Comunicação e Publicações e Diretor de Ensino de Pós-Graduação.
3. Não serão aceitas candidaturas individuais.
4. As chapas deverão ser compostas por professores pertencentes a diferentes programas filiados à ANPAD na data da inscrição da chapa, ou seja, a chapa deve contemplar 5 programas distintos. Deverão ser apresentadas cartas dos programas de origem dos candidatos em apoio exclusivamente a um único docente, independentemente do cargo da diretoria em questão.
5. Todos os candidatos devem ser Bolsistas de Produtividade ou de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq em vigência, ou equivalente de Fundações de Amparo à Pesquisa (a critério da Comissão Eleitoral) ou ter exercido, por no mínimo um mandato integral, pelo menos uma das seguintes funções: diretor da ANPAD, coordenador de divisão da ANPAD, representante de área na CAPES ou CNPq e Coordenador de Projeto Interinstitucional financiado por agência oficial de fomento (a critério da Comissão Eleitoral).
6. Os requerimentos para inscrições das chapas estão disponíveis no site da ANPAD e serão recebidos por meio do endereço eletrônico [secretaria@anpad.org.br](mailto:secretaria@anpad.org.br), entre os dias 15 de junho de 2023 e 16 de agosto de 2023.
7. No ato da inscrição, o representante da chapa deve apresentar o requerimento devidamente preenchido, com assinatura (física ou digital) dos componentes da chapa, e exigir o comprovante de recebimento de inscrição.
8. A assinatura do requerimento de inscrição implica a aceitação e concordância em relação a todos os termos e regras estabelecidos neste Edital e no Regulamento Eleitoral.

### DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

9. Todos os associados aptos a votar receberão as orientações e dados para acesso ao sistema de votação no dia 14 de setembro de 2023.

10. A assembleia destinada à eleição terá início dia 15 de setembro de 2023 com a abertura do sistema de votação e se encerrará no dia 21 de setembro de 2023 com a apresentação do resultado.
11. A eleição acontecerá por meio de sistema de voto eletrônico à distância, cujo acesso será disponibilizado pelo e-mail cadastrado junto à ANPAD.
12. No dia 15 de setembro de 2023 a partir das 9 horas (horário de Brasília), a Comissão Eleitoral liberará o sistema de votação para recepção dos votos, cujo encerramento se dará no dia 19 de setembro de 2023 às 17h00min (horário de Brasília).
13. No dia 20 de setembro de 2023 a Comissão Eleitoral se reunirá para auditar os relatórios gerados pelo sistema de votação eletrônica, lavrando uma ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.
14. No dia 21 de setembro de 2023 às 9 horas, todos os associados membros efetivos estão convocados para o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, para que a Comissão Eleitoral faça a leitura da ata da mesa receptora e apuradora de votos e informe o resultado com os nomes dos eleitos.

## DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

15. Aqueles que tiverem interesse em participar da Comissão eleitoral, pedimos a gentileza de manifestarem-se por e-mail ([secretaria@anpad.org.br](mailto:secretaria@anpad.org.br)) até o dia 14 de julho.
16. A Diretoria Executiva sorteará os inscritos por ordem, sendo os três primeiros os membros titulares da Comissão. Os três primeiros membros sorteados serão nomeados para compor a Comissão eleitoral e caso a participação não seja confirmada, os próximos da lista sorteada serão convocados. Caso o número de membros não seja preenchido pela chamada, a Diretoria indicará de ofício membros até a formação completa da Comissão, devendo ser publicado o resultado no sítio eletrônico da ANPAD até o dia 14 de agosto de 2023.
17. Os membros confirmados aceitarão a responsabilidade de compor a Comissão eleitoral, de definir e acompanhar o processo eleitoral da Diretoria Executiva da Associação para o triênio 2024-2026, segundo o calendário acordado e em obediência ao Estatuto e ao Regulamento Eleitoral, devendo presidir e fiscalizar as eleições, homologar e divulgar as chapas inscritas, julgar os pedidos de recursos, apurar a votação e proclamar o resultado, e demais atribuições previstas.

## DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

18. A Diretoria Executiva eleita para o triênio 2024-2026 passará a acompanhar, no último bimestre de 2023, os trabalhos da atual Diretoria em exercício a fim de se ambientar com todas as questões administrativas e internas da associação e se colocar a par de todos os assuntos em desenvolvimento.
19. Durante este período de transição, os integrantes da nova Diretoria Executiva não deverão assinar ou assumir qualquer responsabilidade em nome da ANPAD, ou em nome próprio, sendo sua finalidade apenas acompanhar e tomar conhecimento dos assuntos em trâmite dentro da associação, para otimizar a assunção dos trabalhos no novo triênio de governança.

## DO CALENDÁRIO ELEITORAL

20.

Publicação do edital de convocação eleitoral	até 15 de junho de 2023
Nomeação da comissão eleitoral	até 14 de agosto de 2023
Inscrições de chapas	De 15 junho a 16 de agosto de 2023
Homologação das chapas	até 18 de agosto de 2023
Live Streaming para apresentação de propostas	entre 21 de agosto e 1º de setembro de 2023
Disponibilização de acesso ao Sistema de votação	14 de setembro de 2023
Período de recepção de votos	entre 15 e 19 de setembro de 2023
Apuração das eleições pela Comissão Eleitoral	20 de setembro de 2023
Encerramento da Assembleia: Resultado da eleição	21 de setembro de 2023
Transição de Diretoria	Entre novembro e dezembro de 2023

Este Edital foi publicado no site da ANPAD ([www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br)) e está afixado em sua sede, à Avenida Pedro Taques, 294, sala 1402, Zona Armazém, Maringá/PR – CEP 87030-008, tendo sido enviado, mediante correspondência eletrônica, para todos os membros efetivos da associação.

Maringá, 13 de junho de 2023.



Alketa Peci

Diretora-Presidente da ANPAD  
Gestão 2021-2023